

RESOLUÇÃO Nº: 170/2020

REVOGA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 169/2020 QUE "FIXA MEDIDAS DE PREVENÇÃO TEMPORÁRIAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MACUCO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DANDO OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Edilidade, em Sessão Ordinária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o artigo 1º da Resolução n.º 169/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 1º da Resolução n.º 169/20, mantido os demais dispositivos nela previstos.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 19 de agosto de 2020.

José Luiz Estefani Miranda Filho

Presidente

\$19/08/20 O